



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.563/2011

“Institui o Dia do Demolay no âmbito do município de Várzea Grande e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do município de Várzea Grande, o Dia do Demolay, a ser comemorado anualmente na data de 18 de março.

Art. 2.º - O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Grande.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de abril de 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício